

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL



MATRÍCULA  
156.156

FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de novembro de 2011.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO n.º 63, localizado no 6º andar, da Torre A1 – BIO, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO GHAIA”, situado na Alameda das Américas, n.º 101, no “Sítio Tamboré”, no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa coberta de 158,600m<sup>2</sup>; área comum de 201,707m<sup>2</sup> (coberta de 122,915m<sup>2</sup> mais descoberta de 78,792m<sup>2</sup> - incluindo o direito de uso de 01 armário localizado nos subsolos, em local individual e indeterminado e o direito ao uso de 03 vagas localizadas na garagem coletiva, situadas nos subsolos); e, área total de 360,307m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2218% no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** n.º 24452.54.15.0001.00.000 (em maior área).

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO:** UNIÃO FEDERAL.

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL:** INPAR – ABYARA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA., com sede na Rua Olimpíadas, n.º 205, 2º andar, conjunto 23-M1, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.323.303/0001-57.

**REGISTROS ANTERIORES:** Av.10, feita em 19/11/2.007, na matrícula n.º 100.456, R.08, feito em 31/10/2.007, nas matrículas n.ºs. 100.457 e 100.458, matrícula n.º 135.094, feita em 23/11/2.007, e, (Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, registrada sob o n.º 14, em 18/11/2.011, na citada matrícula n.º 135.094), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

**Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**  
Oficial

Av.01/156.156, em 18 de novembro de 2011.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 23/11/2.007, na matrícula n.º 135.094, deste Registro de Imóveis, para constar que conforme certidões GRPU/SP n.ºs. 067/2006 (processo n.º 05026.002200/03-83); 090/2003 (processo n.º 05026.000786/02-61); e, 089/2003 (processo n.º 05026.000788/02-50), datadas de 27 de janeiro de 2.006 e 28 de janeiro de 2.003, respectivamente, expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência, sob os RIPs. n.ºs. 7047.0100474-28, 7047.0100475-19 e 7047.0100476-08; **b)** à vista do R.04, feito em 22/12/2.008, na matrícula n.º 135.094, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei n.º 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.008, a proprietária, INPAR – ABYARA PROJETO RESIDENCIAL

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
156.156

FICHA  
001

—VERSO

AMÉRICA SPE LTDA., já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao BANCO SANTANDER S/A., com sede na Rua Amador Bueno, nº. 474, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia do financiamento concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$82.140.000,00, que se destinou à construção do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO GHAIA”, que foi executada de acordo com o projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do referido empreendimento. A referida importância foi liberada por meio de 32 parcelas, sendo a primeira em 13/05/2.009 e a última em 13/12/2.011, na forma constante do título, cujo financiamento terá prazo de 48 meses, com início em 25/06/2.008 e vencimento em 13/06/2.012, com a taxa de juros nominal mensal de 0,8355% e efetiva anual 10,5000%, com data prevista para apuração da dívida em 13/06/2.012. Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, eventual execução judicial ou extrajudicial, a devedora ficará sujeita a multa de 2%, sobre o saldo devedor apurado, além de custas e honorários advocatícios devidos a base de 20%. A presente hipoteca abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser ou já acrescida ao imóvel. Comparecem ainda no título, na qualidade de interveniente construtora, a empresa, VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A, anteriormente INPAR S/A; e, na qualidade de fiadoras da devedora, as empresas, INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA; VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A, anteriormente INPAR S/A; e, ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/A, todas devidamente qualificadas no título. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o valor da fração ideal de 99,4188% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 135.094 (hoje o imóvel matriculado juntamente com outros) foi de R\$26.079.792,00; **c)** à vista da Av.05, feita em 16/09/2.010, na matrícula nº. 135.094, deste Registro de Imóveis, conforme Instrumento Particular de 1º Aditivo Contratual, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de maio de 2010, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada sob nº. 144.757/09-6, em sessão de 24/04/2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, o credor fiduciário, BANCO SANTANDER S/A, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; **d)** à vista da Av.06, feita em 16/09/2.010, na matrícula nº. 135.094, deste Registro de Imóveis, conforme Instrumento Particular de 1º Aditivo Contratual, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de maio de 2010, o credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; a devedora, INPAR – ABYARA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA., com sede na Rua

(Continua na ficha 002)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
156.156

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de novembro de 2011.

Olimpiadas, nº 205, 2º andar, conjunto 23 M1, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, as intervenientes fiadoras, as empresas, INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA; VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A, anteriormente INPAR S/A; e, ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/A; e, a interveniente construtora, a empresa VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A, anteriormente INPAR S/A, devidamente qualificadas no título, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.04 da matrícula nº 135.094, para constar à alteração do Cronograma Físico-Financeiro a partir da 9ª parcela (liberação das parcelas), que passou a ter a seguinte redação: “Quadro Resumo – item 03 constante do título, Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico Financeiro”: parcela nº 09, data de liberação: 13/06/2010, no valor de R\$883.000,00; parcela nº 10, data de liberação: 13/07/2010, no valor de R\$1.991.900,00; parcela nº 11, data de liberação: 13/08/2010, no valor de R\$2.644.900,00; parcela nº 12, data de liberação: 13/09/2010, no valor de R\$3.065.600,00; parcela nº 13, data de liberação: 13/10/2010, no valor de R\$3.260.100,00; parcela nº 14, data de liberação: 13/11/2010, no valor de R\$3.276.600,00; parcela nº 15, data de liberação: 13/12/2010, no valor de R\$3.335.600,00; parcela nº 16, data de liberação: 13/01/2011, no valor de R\$3.413.900,00; parcela nº 17, data de liberação: 13/02/2011, no valor de R\$3.472.900,00; parcela nº 18, data de liberação: 13/03/2011, no valor de R\$3.517.900,00; parcela nº 19, data de liberação: 13/04/2011, no valor de R\$3.492.800,00; parcela nº 20, data de liberação: 13/05/2011, no valor de R\$3.414.900,00; parcela nº 21, data de liberação: 13/06/2011, no valor de R\$3.157.600,00; parcela nº 22, data de liberação: 13/07/2011, no valor de R\$3.178.100,00; parcela nº 23, data de liberação: 13/08/2011, no valor de R\$3.189.800,00; parcela nº 24, data de liberação: 13/09/2011, no valor de R\$2.593.000,00; parcela nº 25, data de liberação: 13/10/2011, no valor de R\$2.774.700,00; parcela nº 26, data de liberação: 13/11/2011, no valor de R\$2.419.700,00; parcela nº 27, data de liberação: 13/12/2011, no valor de R\$4.672.600,00.

As partes contratantes expressamente ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original (R.04), aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere às garantias hipotecárias e cessão fiduciária. O presente instrumento faz parte integrante e inseparável do contrato original (R.04), não se constituindo em novação contratual; e) à vista da Av.07, feita em 31/01/2011, na matrícula nº. 135.094, deste Registro de Imóveis, conforme Instrumento Particular de 2º Aditivo Contratual, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de dezembro de 2010, o credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado; a devedora, INPAR – ABYARA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA.; e, as intervenientes fiadoras, as empresas, INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA; VIVER INCORPORADORA E

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
156.156

FICHA  
002

VERSO

CONSTRUTORA S/A, anteriormente INPAR S/A; e, ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/A; e, a interveniente construtora, a empresa VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A, anteriormente INPAR S/A, devidamente qualificadas no título, de pleno e comum acordo **aditam e ratificam** o instrumento particular que deu origem ao R.04 da matrícula nº 135.094, bem como, o 1º Aditivo Contratual que deu origem a Av.06 da matrícula nº 135.094, para constar que o credor concedeu a devedora uma suplementação no valor de R\$23.100.000,00, ao crédito inicialmente aberto de R\$82.140.000,00, passando o valor total para R\$105.240.000,00. Em decorrência da suplementação, a devedora solicitou e o credor concordou, em alterar o cronograma físico-financeiro, resolvendo assim redistribuir o valor total referente ao remanescente das parcelas do referido cronograma, ficando alterados os valores de liberações, aditando, desta feita, o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da 15ª parcela (liberação das parcelas), que passou a ter a seguinte redação: “Quadro Resumo – item 03 constante do título, Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico Financeiro”: parcela nº 15, data de liberação: 13/12/2010, no valor de R\$20.362.300,00; parcela nº 16, data de liberação: 13/01/2011, no valor de R\$3.924.200,00; parcela nº 17, data de liberação: 13/02/2011, no valor de R\$3.991.900,00; parcela nº 18, data de liberação: 13/03/2011, no valor de R\$4.043.700,00; parcela nº 19, data de liberação: 13/04/2011, no valor de R\$4.014.900,00; parcela nº 20, data de liberação: 13/05/2011, no valor de R\$3.925.300,00; parcela nº 21, data de liberação: 13/06/2011, no valor de R\$3.629.600,00; parcela nº 22, data de liberação: 13/07/2011, no valor de R\$3.653.200,00; parcela nº 23, data de liberação: 13/08/2011, no valor de R\$3.666.600,00; parcela nº 24, data de liberação: 13/09/2011, no valor de R\$2.980.300,00; parcela nº 25, data de liberação: 13/10/2011, no valor de R\$3.189.400,00; parcela nº 26, data de liberação: 13/11/2011, no valor de R\$2.781.200,00; parcela nº 27, data de liberação: 13/12/2011, no valor de R\$5.370.900,00. As partes contratantes expressamente ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original (R.04) e 1º Aditivo contratual (Av.06), aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere às garantias hipotecárias e cessão fiduciária. O presente instrumento faz parte integrante e inseparável do contrato original (R.04) e do 1º Aditivo Contratual (Av.06), não se constituindo em novação contratual; e, f à vista da Av.08, feita em 23/09/2011, na matrícula nº. 135.094, deste Registro de Imóveis, conforme Instrumento Particular de 3º Aditivo Contratual, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de julho de 2011, o credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado; a devedora, INPAR – ABYARA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA., já qualificada; e, as intervenientes fiadoras, as empresas, Inpar Empreendimentos Ltda; Viver Incorporadora e Construtora S/A, anteriormente Inpar S/A; e, Abyara Planejamento Imobiliário S/A; e, a interveniente construtora, a

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

MATRÍCULA 156.156

FICHA 003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de novembro de 2011.

empresa Viver Incorporadora e Construtora S/A, anteriormente Inpar S/A, devidamente qualificadas no título, de pleno e comum acordo **aditam e ratificam** o instrumento particular que deu origem ao R.04, bem como, o 1º e 2º Aditivos Contratuais que deram origem as Avs.06 e 07 tudo na matrícula nº 135.094, para constar que o credor concedeu a devedora uma suplementação no valor de R\$10.175.000,00, ao crédito aberto de R\$105.240.000,00, passando o valor total para R\$115.415.000,00. Em decorrência da suplementação, a devedora solicitou e o credor concordou, em alterar o cronograma físico-financeiro, resolvendo assim redistribuir o valor total referente ao remanescente das parcelas do referido cronograma, ficando alterados os valores de liberações, aditando, desta feita, o item 03 do Quadro Resumo, que passa a ter a seguinte redação: 03 - VALOR DO FINANCIAMENTO E LIBERAÇÃO DAS PARCELAS: a) valor total do financiamento R\$115.415.000,00; b) liberação das parcelas do financiamento de acordo com o Cronograma Físico Financeiro: parcela nº 21, data de liberação: 13/06/2011, no valor de R\$11.712.200,00; parcela nº 22, data de liberação: 13/07/2011, no valor de R\$4.006.400,00; parcela nº 23, data de liberação: 13/08/2011, no valor de R\$4.021.100,00; parcela nº 24, data de liberação: 13/09/2011, no valor de R\$3.268.400,00; parcela nº 25, data de liberação: 13/10/2011, no valor de R\$3.497.800,00; parcela nº 26, data de liberação: 13/11/2011, no valor de R\$3.050.100,00; parcela nº 27, data de liberação: 13/12/2011, no valor de R\$5.890.200,00. As partes contratantes expressamente ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original (R.04), 1º Aditivo contratual (Av.06) e 2º Aditivo Contratual (Av.07), aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere às garantias hipotecárias e cessão fiduciária. O presente instrumento faz parte integrante e inseparável do contrato original (R.04), do 1º Aditivo Contratual (Av.06) e do 2º Aditivo Contratual (Av.07), não se constituindo em novação contratual.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz Substituto Designado Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial

O Oficial,

Av.02/156.156, em 18 de novembro de 2011.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de novembro de 2011, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz Substituto Designado Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 324.157

Rolo 5.865

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
156.156

FICHA  
003  
VERSO

Av.03/156.156, em 09 de Março de 2012.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que à vista da Av.43, feita em 09/03/2.012, na matrícula nº. 135.094, deste Registro de Imóveis, a hipoteca consubstanciada no registro nº. 04, na citada matrícula, bem como os aditamento averbados sob nºs. 06, 07 e 08, **foi desligado o imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente, sem efeito às alíneas "b", "d", "e" e "f" da Av.01 desta.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Av.04/156.156, em 09 de Março de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 072178230000214, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de janeiro de 2012, procede-se à presente averbação para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24452.54.15.0001.01.023, conforme se verifica da Certidão nº 1776/2012, datada de 27 de fevereiro de 2012, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº 7047.0103715-37, nos termos da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001250108-50, expedida em 10 de janeiro de 2012.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

R.05/156.156, em 09 de Março de 2012.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, a proprietária, a empresa **INPAR - ABYARA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a **CLEYTON OLIVEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 21.294.801-SSP/SP, CPF/MF. nº 106.400.428-80, e sua mulher **CINTIA RENATA PIACENTI OLIVEIRA**, brasileiro, dentista, RG. nº 24.129.891-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 153.812.418-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Itapecuru, nº 282, apto 51-B, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$477.184,98. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria  
(Continua na ficha 004)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
156.156

FICHA  
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de Março de 2012.

Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia. (Pasta n.º. 01, sob n.º. de ordem "412"). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 001250108-50, expedida em 10 de janeiro de 2012.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

R.06/156.156, em 09 de Março de 2012.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, os proprietários, **CLEYTON OLIVEIRA**, e sua mulher **CINTIA RENATA PIACENTI OLIVEIRA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1.997, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs. 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF, sob n.º 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$173.216,01 (com origem nos recursos do SBPE), pagável através de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Prece (TP), sendo o valor total do encargo mensal de R\$2.693,46, estando inclusa neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 05/02/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, juros taxa anual nominal de 12,73%, efetiva de 13,50% e mensal descapitalizada de 1,06%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$646.000,00.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme n.º 330.077

Rolo 5.941

Av.07/156.156, em 16 de março de 2.015.

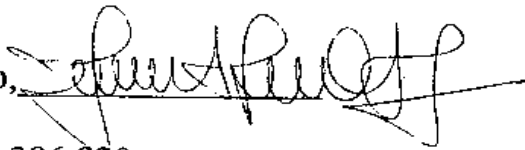
Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de janeiro de 2015, o credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro n.º. 06 desta, que garantia a dívida no valor de R\$173.216,01, em virtude da quitação dada a seus  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
156.156

FICHA  
004  
VERSO

devedores/fiduciantes.

O Escrevente Autorizado,



Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

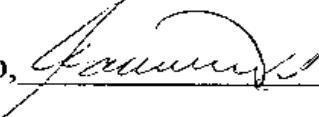
Protocolo microfilme nº 386.820

Rolo 6.674

R.08/156.156, em 27 de novembro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 10 de outubro de 2.019, livro nº 1047, páginas nºs 151 a 156, e ata retificativa lavrada aos 16 de outubro de 2.019, livro nº 1048, página nº 047, ambas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, os proprietários, **CLEYTON OLIVEIRA**, e sua mulher **CINTIA RENATA PIACENTI OLIVEIRA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Londres, nº 658, Paol Velho, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, transmitiram a título de **DACÃO EM PAGAMENTO o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$580.462,20, a **SILVIO JOSE VERONEZI FILHO**, brasileiro, corretor, RG nº 32.777.759-SSP/SP, CPF/MF nº 274.545.818-38, e sua mulher **MARIA EUGÊNIA PASCOAL**, brasileira, médica, RG nº 23.016.238-SSP/SP, CPF/MF nº 261.261.088-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda América, nº 101, apto 63, Torre Bio/A-1, do empreendimento denominado "Condomínio Ghia", Bairro Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente dação em pagamento foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT – nº 004153827-77, datada de 10 de outubro de 2.019. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$882.487,10, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 478.455

Rolo 7.828

Selo Digital nº 1205763210000R8M15615619B

Av.09/156.156, em 15 de julho de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 24 de junho de 2022 (protocolo de penhora online: PH000422610), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos  
(Continua na ficha 005)



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

156.156

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de julho de 2022.

autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003752-47.2020.8.26.0529), movida por **AME CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.413.260/0001-42, contra **SILVIO JOSE VERONEZI FILHO**, CPF/MF nº 274.545.818-38; e, **MARIA EUGENIA PASCOAL**, CPF/MF nº 261.261.088-09, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade dos executados, **SILVIO JOSE VERONEZI FILHO**; e, **MARIA EUGENIA PASCOAL**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07/03/2022, foi PENHORADO, sendo de R\$467.549,92, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os proprietários executados, **SILVIO JOSE VERONEZI FILHO**; e, **MARIA EUGENIA PASCOAL**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado, Mariana *Mariana* **Maínoela Martins Z. Spinelli**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 544.531

Rolo 8.464

Selo Digital nº 120576321000AV9M156156225

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualização do sistema  
em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)